



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000161

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de janeiro de 2022

Ano 7

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPI.: 13.071.261/0001-44

DECRETO FINANCEIRO Nº 02, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26, da Lei Municipal n.º 357, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e considerando a programação orçamentária estabelecida pela Lei Municipal n.º 363, de 18 de dezembro de 2019, que estima as receitas e fixa as despesas para exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2022, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - do Poder Legislativo, correspondente à Programação das Despesas da Câmara Municipal, diretamente subordinados ao Presidente da Câmara, na forma do Anexo I que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - poderá ser alterado, mediante Decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender as necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, observadas as definições contidas no art. 12 e art. 26 da Lei Municipal n.º 357, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Fica a Coordenação Administrativa da Secretaria de Governo e Planejamento, conjuntamente com o Departamento de Contabilidade, encarregados de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, cabendo a esta última efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - Este Decreto vigorará de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

Almir Rodrigues dos Santos
Presidente da Câmara

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000161

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

Quadro de Detalhamento da Despesa - 2022

PODER:	01 - Poder Legislativo		
ORGÃO:	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES		
SECRETARIA:	1 - CAMARA MUNICIPAL		
Unidade:	01.01.000 CAMARA MUNICIPAL		
01.031.100.1001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		235.000,00 00
		Total R\$	235.000,00
01.031.200.2001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO		
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		900.000,00 00
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS		200.000,00 00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil		20.000,00 00
3.3.9.0.30.99.00	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS		20.000,00 00
3.3.9.0.33.99.00	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00 00
		Total R\$	1.145.000,00
01.031.201.2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.9.0.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		330.000,00 00
3.1.9.0.13.03.00	Obrigações Patronais-INSS		72.600,00 00
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais		2.000,00 00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil		15.000,00 00
3.3.9.0.30.99.00	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS		130.000,00 00
3.3.9.0.33.99.00	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00 00
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria		200.000,00 00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		80.000,00 00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00 00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00 00
4.4.9.0.52.06.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS		100.000,00 00
		Total R\$	1.083.600,00
		Total da Unidade em R\$	2.463.600,00
		Total da Secretaria em R\$	2.463.600,00
		Total do Órgão em R\$	2.463.600,00
		Total do Poder em R\$	2.463.600,00
TOTAL GERAL DA DESPESA R\$			2.463.600,00

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000161

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

PORTARIA Nº. 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo, bem como em atendimento ao quanto preceituado no art. 1º da Resolução TCM BA nº. 1.270/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) ou/ em eventuais impedimentos deste, sobre a presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação –CPL os servidores abaixo identificados:

- I - A Sr.ª REBECA DA CRUZ OLIVEIRA – Presidente;
- II - O Sr. EDNALDO SACERDOTE DOS SANTOS – Membro;
- III - A Sr.ª CLAUDIA DOS SANTOS PINHEIRO– Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA, em 03 de JANEIRO de 2021

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000161

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022-PP

I - REGÊNCIA LEGAL Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006 e alterações pertinentes.			
II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves/Mesa Diretora/Gabinetes e Secretaria			
III - MODALIDADE Pregão Presencial n.º. 001/2022-CC		IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00001/2022-PP	
V - TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço por Lote		VI - REGIME DE EXECUÇÃO Empreitada por Preço Global	
VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor Preço por Lote			
VIII - OBJETO Constitui-se objeto desta licitação a seleção de proposta visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para realização da prestação de serviços técnicos especializados de assessorias em diversos setores, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.			
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 14/01/2022 HORÁRIO: 08h00min LOCAL: Sala de Licitações localizada no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro Japão, Presidente Tancredo Neves – Bahia CEP 45.416-000			
X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital
XI - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (doze) meses			
LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h30min às 13h00min, na Secretaria da Câmara localizado no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro Japão. Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP 45.416-000, pelo e-mail: camaraptn@yahoo.com.br ou pelo telfax Tel.: (73) 3540-1112			
AUTORIDADE RESPONSÁVEL EDNALDO SACERDOTE DOS SANTOS Pregoeiro - Portaria N.º. 002/2021			

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000161

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021-PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA: O PEREIRA DE BRITO - ME.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021-PP, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, e de outro lado a empresa **O PEREIRA DE BRITO - ME**, sediada na Rua Pinheiro, nº 41, Centro, – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Oziel Pereira de Brito, Sócio Administrador, portador do CPF: 788.068.285-68, e RG: 750726105 SSP/BA, adiante denominada **CONTRATADA**, firmaram o presente Contrato Administrativo nº, decorrente da homologação do Pregão Presencial nº 006/2021-PP pelo Presidente da Câmara em 19/04/2021; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 00017/2021-PP, datado de 09/04/2021, cujo processo administrativo que gerou o presente **I Termo Aditivo** está devidamente protocolizado sob o nº. 000032/2021, datado de 29/12/2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a "**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**", constantes do Contrato Administrativo nº. 00019/2021-PP, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

"SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2022, até a data 31/12/2022.

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000161

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de janeiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 29 de dezembro 2021.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Oziel Pereira de Brito
Sócio
CPF: 788.068.285-68
RG: 750726105 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

CPF: 049.590.625-60

CPF: 001.929.115-97

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112